

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2542 - Data 03/06/2021 - Página 13 / 17

PORTARIA FMSC N.º 124 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre alteração de lotação dos servidores, Rita Daniele Pitthan Dias, Sérgio William Prinstrop, Jones Soares de Oliveira, Maiara Mundstock Jahnke, Thais Hoff Barbosa.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas-FMSC, Sr. Gilberto Barichello, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 25 do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1.º Reorganizar a divisão das atividades de Apoiador de Rede nos quadrantes do Município de Canoas entre os servidores/Apoiadores de Rede, conforme segue:

Apoiadora de Rede Servidora Rita Daniele Pitthan Dias

Quadrante Nordeste:

UBS Olaria

Quadrante Sudeste:

Clínica de Saúde da Família Niterói

Clínica de Saúde da Família Primeiro de Maio

UBS Concoban

UBS Fernandes

UBS Nova Niterói

Quadrante Nordeste:

Clínica de Saúde da Família São Vicente

Apoiador de Rede Servidor Sérgio William Prinstrop

Quadrante Sudoeste:

UBS Boa Saúde

UBS Fátima e Prata

UBS Imaculada

UBS Rio Branco

UBS Pedro Luiz da Silveira

Apoiador Jones Soares de Oliveira

Quadrante Sudoeste:

UBS Central Park

Clínica de Saúde da Família Mato Grande

Quadrante Noroeste:

Clínica de Saúde da Família Harmonia

Clínica de Saúde da Família Praça América

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2542 - Data 03/06/2021 - Página 14 / 17

Quadrante Nordeste:
UBS Santa Isabel

Apoiadora de Rede Maiara Mundstock Jahnke
Quadrante Nordeste:
Clínica de Saúde da Família CAIC

Clínica de Saúde da Família Estância Velha
Clínica de Saúde da Família Guajuviras
UBS Igara
UBS São José

Apoiadora de Rede Thais Hoff Barbosa
Quadrante Noroeste:
Clínica de Saúde da Família Caçapava
Clínica de Saúde da Família Cerne
Clínica de Saúde da Família União
UBS Natal
UBS Santo Operário
UBS São Luis

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em 1º de Junho de dois mil e vinte e um (01.06.2021)

Sr. Gilberto Barichello
Diretor Presidente